

**LEI Nº 436/2019.**

**EMENTA:** Dispõe sobre a nova denominação da Casa de Saúde Municipal.

O EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Buíque/PE, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte LEI:

Art. 1º - A Casa de Saúde Municipal situada na Avenida Jonas Camelo, s/n, passará a ter a seguinte denominação: Casa de Saúde Maria Deci Macêdo Valença.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de outubro de 2019.



ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA  
PREFEITO

PUBLICADA  
Em, 07/10/2019.  


Mbc

Avenida Jonas Camelo de Almeida, nº 17, Centro. Buíque - PE - CEP: 56520-000 – CNPJ: 10.105.963/0001-03

E-mail: [gab.prefeitodobuique@hotmail.com](mailto:gab.prefeitodobuique@hotmail.com) - Telefones (87) 3855 – 2912 - 2913